



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 038/2018 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 847/2017

DOCREC

75/2018

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 813/17, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que denomina Praça Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão" logradouro público inominado localizado no Distrito de Vila Jacuí.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/DMF/bam
Resp 813-17

DMSP - SGP-12 - 02/02/2018 - 10:13 - 006017 - 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - **SMUL**
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - **CASE**
Divisão de Logradouros e Edificações – **DLE**

Folha de informação nº _____

do processo nº 2018-0.000.154-8

em 12/01/2018 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Teixeira

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL **813/17**

Local: Praça Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão"

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora



O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão". O trecho denominado. localizado à Rua Carvalho de Almeida, 116, esquina com a Avenida Jacú Pêssego, e dá outras providências."

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim consta como bem público

Item 2 – sim é oficial e não possui número de Cadlog, porém a área em questão está dentro da faixa de desapropriação reservada para implantação de pistas locais e demais ligações viárias, nos termos da Lei de Melhoria viário nº 16.495 de 18 de julho de 2016, conforme fls. 11 e 12.

Item 4 – a denominação proposta, Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão" não constitui homonímia.

Item 5 – não, a descrição é imprecisa, porém a localização do logradouro foi possibilitada pela sua identificação em fl. nº 6 e no Google Maps.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, porém esclarecemos que parte da área do espaço livre em questão, que demarcamos em rosa em fl. 10, ocupa parte do leito da Rua Carvalho de Almeida que tem seu início na Rua Bernardo Bellotto nos termos do Decreto nº 18.513/82 (em fl. 13). À vista do informado, o texto do artigo 1º deverá se referir somente ao trecho que destacamos em verde a fl. 10, constando como:

"Fica denominado Praça Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão", o logradouro delimitado pela Rua Carvalho de Almeida, Avenida Jacú Pêssego/Nova Trabalhadores e por lotes particulares, situado no setor 112, quadras 575 e 827, localizado no Distrito Vila Jacuí, Prefeitura Regional de São Miguel."

São Paulo, 12/01/2018

Arq. Francisco Caldas Gil
Diretor de CASE DLE - SMUL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE
Rua São Bento, 405 – 22º andar – sala 223A – São Paulo – SP - CEP: 01011-100 – Fone 3243-1044

Folha de informação nº _____

Do Processo nº 2018-0.000.154-8

em / / 01/2018

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 813/17 – nome proposto: Praça Antonio Rodrigues da Silva “Tonhão”– Autoria: Vereador Ricardo Teixeira.

INFORMAÇÃO: 017/INFO-G/2018

CASA CIVIL/ATL - CHEFIA

Sra. Assessora Especial

Inês Tereza F. Tavares
Agente de Apoio
SMUL/CASE

CÓPIA

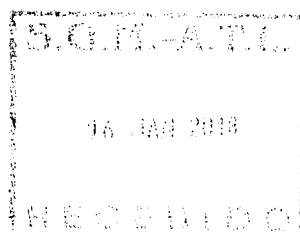
Devolvemos o presente com a manifestação de DLE (INFO-2) às folhas retro acerca do Projeto de Lei nº 813/17, considerando que o texto da lei deverá abarcar apenas a área demarcada em cor verde na foto aérea de folhas 10, tendo em vista que o trecho em rosa compõe o início da Rua Carvalho de Almeida.

São Paulo, / 01 / 2018


LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de
Licenciamento - CASE

EBM/ebm



Do **Memº 007/2018-ATL III 17286338**
Em **05/01/2018** (a)

Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Praça Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão"

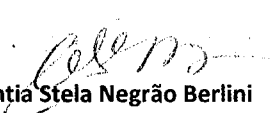
Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **813/17** de autoria do vereador **Ricardo Teixeira** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Antonio Rodrigues da Silva "Tonhão"**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado referencia o bairro onde se encontra o logradouro em questão por se tratar de antigo morador, o que contribui para a preservação da memória local.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **05/01/2018**.


Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessor|a Especial

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **05/01/2018**.


Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

S.G.M.-S.E.

09 JAN 2018

RECEBIDO HOJE